



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Departamento de Transportes Públicos



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 004/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **ESCOLAR**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos	879.6	Multa Relatório Informativo Na reincidência, apreensão do veículo	Lei 10.154/1986, Art. 3º, § único Decreto 23.123/1986, Art. 7º inciso IV, Art. 8º §§ 1º e 2º, Art. 11 Portaria 118/1998 - SMT.GAB, Art. 16 .	Imediata	1 ano
Operar o veículo em más condições de higiene, segurança e conforto	880.0	Multa Intimação para vistoria 735.8 / 736.6 Na reincidência, apreensão do veículo	Lei 10.154/1986, Art. 3º, § único Decreto 23.123/1986, Art. 7º inciso V, Art. 8º §§ 1º e 2º, Art. 11 Portaria 118/1998 - SMT.GAB e alterações, Art. 5º; Art. 6º inciso II; Art. 9º § 1º e 2º; Art. 16 § único.	Imediata	1 ano
Operar veículo escolar utilizando equipamento que impede transparência do vidro	885.1	Multa Intimação para vistoria 735.8 / 736.6	Lei 15.896/2013, Arts. 1º e 2º § único Decreto 23.123/1986, Art. 11	Imediata	1 ano
Executar a atividade de fretamento sem autorização da PMSP.	972.5	Multa Apreensão e remoção do veículo	Lei 16.311/2015, Art. 1º § 1º, incisos I e II; Art. 3º § 2º; Art.13 incisos I § 1º e inciso II, §§ 2º e 4º Decreto 56.963/2016, Art. 11 - incisos I e II	Imediata	180 dias

PORTARIA SMT.DTP N° 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o Manual de Fiscalização do Transporte Diferenciado – Modalidade Carga a Frete - e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização para a modalidade Carga a Frete em consonância com a legislação e normas regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO que a Comissão designada pela Portaria SMT.DTP n.º 008/2020 apresentou proposta de procedimentos de fiscalização da Modalidade Carga a Frete, constante no processo administrativo nº 6020.2020/0000668-2, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual da Fiscalização da Modalidade Carga a Frete, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Fiscalização adote o presente manual e capacite as equipes com as alterações realizadas.

Art. 3º O presente manual deverá ser revisado anualmente pela equipe descrita na Portaria SMT.DTP n.º 008/2020, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 292/2008 - DTP.GAB.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Departamento de Transportes Públicos



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não trajar-se adequadamente	811.7	Multa Relatório Informativo Traje social não se aplica a esta modalidade	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso I, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Não tratar com polidez e urbanidade os passageiros e público.	812.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso II, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Não devolver objetos ou valores esquecidos ou deixados no interior do veículo.	813.3	Multa Relatório Informativo Aplicação Interna	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso III, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de residência ou endereço postal, ou fornecê-los erroneamente.	818.4	Multa Relatório Informativo Aplicação Interna	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso VIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB		1 ano
As infrações para as quais não haja penalidade específica serão classificadas no Grupo A, sem prejuízos das demais penas previstas no Art.41 da Lei 7329/69.	882.6	Multa Relatório Informativo	Lei 10.308/1987, Art. 5º Portaria 146/2008 - SMT.GAB Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano